



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 15 de julho de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

EXTRATO

Primeiro Termo de Aditamento ao Acordo de Cooperação

PROCESSO : SEI 024.00025561/2023-39

PARTÍCIPES: a Secretaria da Saúde e o Instituto de Estudos para Políticas de Saúde - IEPS.

OBJETO: continuidade da cooperação técnico científica visando a implementação de ações conjuntas e de apoio mútuo que sejam destinadas ao aperfeiçoamento das políticas públicas de saúde no Estado

RECURSOS: não haverá transferência de recursos financeiros

GESTOR DESIGNADO PARA ACOMPANHAR O ACORDO: Glauco Cyriaco, RG 23.723.642-4

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses contados da assinatura

DATA DE ASSINATURA: 11.07.2025.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE E O INSTITUTO DE ESTUDOS PARA POLÍTICAS DE SAÚDE – IEPS

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA DA SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.374.500/0001-94, situada na Avenida Dr. Enéas de Carvalho Aguiar nº 188, São Paulo/SP, neste ato representado pela Sra. Secretária Executiva PRISCILLA REINISCH PERDICARIS inscrito no CPF sob nº 261.468.718-93, doravante denominado **ESTADO** e o **INSTITUTO DE ESTUDOS PARA POLÍTICAS DE SAÚDE – IEPS**, doravante denominado simplesmente como IEPS, organização da sociedade civil na forma de associação civil de direito privado, sem fins lucrativos e de fins não econômicos, com sede na Rua Visconde de Pirajá, 437– Sala 301,306 e 307, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ - CEP 22410-003 - Brasil e filial na Rua Itapeva, 286, conj. 81/84, Bela Vista, São Paulo/SP, neste ato representada pelo seu Diretor de Políticas Públicas, **ARTHUR ARAÚJO AGUILLAR**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº137.890.807- 48, em conformidade com o disposto na Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no Decreto nº 61.981, de 20 de maio de 2016, têm entre si justo e convencionado o presente Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação, que se regerá pelas cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do Acordo de Cooperação celebrado em 13 de julho de 2023, em mais 24(vinte e quatro) meses, a partir de 13/07/2025, com previsão de término em 13/07/2027, visando a continuidade do objeto do acordo de cooperação e nos termos do Plano de Trabalho 001/2025, nos termos do plano de trabalho que segue como parte integrante deste instrumento, e conforme justificativa, parecer técnico favorável ratificado pelo Sr. Coordenador de Saúde detalhamento constante do processo SEI N. 024.00025561/2023-39.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Acordo de Cooperação não alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, por extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura. E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença das testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

São Paulo,


SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SAÚDE DE SÃO PAULO
Priscilla Reinisch Perdicaris
Secretária Executiva
Secretaria de Estado da Saúde

INSTITUTO DE ESTUDOS PARA POLÍTICAS DE SAÚDE – IEPS

Testemunhas:

Izadora Rodrigues Normando Simões - RG 23.053.358-9

Glalco Cyriaco - RG 23.723.642-4

TERMO_IEPS - final.pdf

Documento número #8a5fcb61-0094-48dd-b19d-d62b5f9132e5

Hash do documento original (SHA256): 4c55126d11110c63a6a239e5040906baaa39a30d0507c8cb3803688589470ff5

Assinaturas

✓ **Arthur Araújo Aguillar**

CPF: 137.890.807-48

Assinou em 11 jul 2025 às 12:08:03

Log

- 11 jul 2025, 10:37:51 Operador com email contato@ieps.org.br na Conta e8f97f15-c151-4f83-8880-47b81fa8132a criou este documento número 8a5fcb61-0094-48dd-b19d-d62b5f9132e5. Data limite para assinatura do documento: 10 de agosto de 2025 (10:37). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 11 jul 2025, 10:40:03 Operador com email contato@ieps.org.br na Conta e8f97f15-c151-4f83-8880-47b81fa8132a adicionou à Lista de Assinatura: arthur.aguillar@ieps.org.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Arthur Araújo Aguillar e CPF 137.890.807-48.
- 11 jul 2025, 12:08:03 Arthur Araújo Aguillar assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail arthur.aguillar@ieps.org.br. CPF informado: 137.890.807-48. IP: 201.0.33.78. Componente de assinatura versão 1.1260.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 11 jul 2025, 12:08:03 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 8a5fcb61-0094-48dd-b19d-d62b5f9132e5.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 8a5fcb61-0094-48dd-b19d-d62b5f9132e5, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.